



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
Nº do Empenho: 1861/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.004.826,30
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	15.882,50
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.020.708,80
		Total (A - B):	576.872,40

Credor:	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	44.734.671/0022-86	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	2014-1
Agência:	5115-2 - CAMPINAS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 246/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 246/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 246/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	15.882,50
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas, Usuário: giselefer, Emissão: 17/09/2024, às 13:46:24, Protocolo: fa18fd9f7bc-486-8b94-a726b6d7754



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
Nº do Empenho: 1862/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.020.708,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	11.006,50
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.031.715,30
		Total (A - B):	565.865,90

Credor:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		
CPF/CNPJ:	76.386.283/0001-13	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	Telefone: (46) 3224-3767
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	65896-0
Agência:	0495-2 - PATO BRANCO	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 248/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 248/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 248/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	11.006,50
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas, Usuário: giselefer, Emissão: 17/09/2024, às 13:46:24, Protocolo: fa18fd9f7bc-486-8b94-a726b6d7754

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
N° do Empenho: 1863/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.031.715,30
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	28.075,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.059.790,30
		Total (A - B):	537.790,90

Credor:	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	07.847.837/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV B 293 QUADRA25 LOT -	Cidade:	Goiânia
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	38785-5
Agência:	4439-0 - APARECIDA GOIANIA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. n° 243/2023 - P. E. n° 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 243/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 23/2024 e ATA de Registro de Preço n° 243/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	28.075,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 17/09/2024, às 13:46:24. Protocolo: fa18cf9f7bc-486-8b94-a72e0bbd7754



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
N° do Empenho: 1864/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.059.790,30
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	4.228,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.064.018,30
		Total (A - B):	533.562,90

Credor:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
CPF/CNPJ:	67.729.178/0004-91	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PC EMILIO MARCONATO 1000 GALPAO22 -	Cidade:	Poços de Caldas
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	306406-9
Agência:	3149-6 - PIRACICABA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. n° 245/2023 - P. E. n° 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 245/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 23/2024 e ATA de Registro de Preço n° 245/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.228,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 17/09/2024, às 13:46:24. Protocolo: fa18cf9f7bc-486-8b94-a72e0bbd7754

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 17/09/2024  
N° do Empenho: 1865/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.064.018,30
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	6.100,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.070.118,30
		Total (A - B):	527.462,90

Credor:	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	40.724.582/0001-73				
Endereço:	AV GUAIAPO 912 -	Cidade:	Maringá	UF:	PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	17428-0		
Agência:	718 - PARANAÍ	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 252/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 252/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 252/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.100,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
27/5/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 17/09/2024, às 13:46:24. Protocolo: fa18c9-f7bc-486c-8b94-a72e0bbd7754



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 17/09/2024  
N° do Empenho: 1866/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.070.118,30
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	26.637,50
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.096.755,80
		Total (A - B):	500.825,40

Credor:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	12.889.035/0001-02				
Endereço:	R DOUTOR JOAO CARUSO 2115 -	Cidade:	Erechim	UF:	RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	161027-9		
Agência:	132-5 - ERECHIM	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 252/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 252/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 252/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 26.637,50

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
27/5/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 17/09/2024, às 13:46:24. Protocolo: fa18c9-f7bc-486c-8b94-a72e0bbd7754

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 8 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
N° do Empenho: 1867/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.096.755,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	1.100,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.097.855,80
		Total (A - B):	499.725,40

Credor:	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP LTDA		
CPF/CNPJ:	17.472.278/0001-64	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	114209-7
Agência:	132-5 - ERECHIM	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 254/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 254/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 254/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.100,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_  
Data: 17/09/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
27/5/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 9 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
N° do Empenho: 1868/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.097.855,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	15.175,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.113.030,80
		Total (A - B):	484.550,40

Credor:	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		
CPF/CNPJ:	06.065.614/0001-38	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R C159 686 QUADRA297	L -	Cidade: Goiânia UF: GO
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	41297-X
Agência:	4148-3 - GOIANIA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 262/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 262/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 262/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	15.175,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_  
Data: 17/09/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
27/5/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
 [STAF] NOTA DE EMPENHO  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 10 / 21  
 Data: 17/09/2024  
 Usuário: giselefer  
 Data do Empenho: 17/09/2024  
 Nº do Empenho: 1869/2024  
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.113.030,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	1.862,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.114.892,80
		Total (A - B):	482.688,40

Credor:	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI				
CPF/CNPJ:	27.718.661/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	AV RIO DE JANEIRO 309 QUADRAZU -	Cidade:	Senador Canedo	UF:	GO
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	23827-9		
Agência:	4148-3 - GOIANIA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 241/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 241/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 241/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.862,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
 Secretário Mun. de Saúde - Port.  
 275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
 [STAF] NOTA DE EMPENHO  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 11 / 21  
 Data: 17/09/2024  
 Usuário: giselefer  
 Data do Empenho: 17/09/2024  
 Nº do Empenho: 1870/2024  
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.114.892,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	25.705,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.140.597,80
		Total (A - B):	456.983,40

Credor:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CPF/CNPJ:	03.652.030/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	ROD BR-480 795 -	Cidade:	Barão de Cotegipe	UF:	RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	12871-6		
Agência:	132-5 - ERECHIM	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 242/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 242/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 242/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	25.705,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
 Secretário Mun. de Saúde - Port.  
 275/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 12 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
Nº do Empenho: 1871/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.140.597,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	28.290,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.168.887,80
		Total (A - B):	428.693,40

Credor:	MAEVE PROD. HOSP. LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	09.034.672/0001-92				
Endereço:		Cidade:		UF:	
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 257/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 257/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 257/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 28.290,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 23/2023  
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 7917/2023 Data: 16/12/2023  
Número Contrato: Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 17/09/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
27/5/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 13 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
Nº do Empenho: 1872/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.168.887,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	16.250,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.185.137,80
		Total (A - B):	412.443,40

Credor:	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	21.681.325/0001-57				
Endereço:		Cidade:		UF:	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	62178-1		
Agência:	3392-8 - BELO HORIZONTE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 259/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 259/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 259/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 16.250,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 23/2023  
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 7917/2023 Data: 16/12/2023  
Número Contrato: Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 17/09/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
27/5/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVAANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 14 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
Nº do Empenho: 1873/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.185.137,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	6.235,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.191.372,80
		Total (A - B):	406.208,40

Credor:	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	47.893.919/0001-15	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 258/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 258/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 258/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.235,00
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art. 15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 17/09/2024, às 13:46:24. Protocolo: fa18d9f7bc-486-8e94-a72e0bbd7754



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 15 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
Nº do Empenho: 1874/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.191.372,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	48.500,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.239.872,80
		Total (A - B):	357.708,40

Credor:	CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI	Telefone:	
CPF/CNPJ:	30.766.874/0001-15	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MINAS GERAIS 490 -	Cidade:	Paranavai
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	69348-0
Agência:	3816 - PARANAVALI	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 244/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 244/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 244/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	48.500,00
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art. 15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 17/09/2024, às 13:46:24. Protocolo: fa18d9f7bc-486-8e94-a72e0bbd7754

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 16 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
N° do Empenho: 1875/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.239.872,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	14.400,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.254.272,80
		Total (A - B):	343.308,40

Credor:	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CPF/CNPJ:	09.944.371/0003-88	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
Endereço:		Cidade:					
Banco:		Conta:					
Agência:		Tipo da Conta:					

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 261/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 261/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 261/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	14.400,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 17 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
N° do Empenho: 1876/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.254.272,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	188.050,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.442.322,80
		Total (A - B):	155.258,40

Credor:	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA						
CPF/CNPJ:	12.047.164/0001-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
Endereço:		Cidade:					
Banco:		Conta:					
Agência:		Tipo da Conta:					

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 253/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 253/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 253/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	188.050,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
Nº do Empenho: 1877/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.442.322,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	10.642,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.452.964,80
		Total (A - B):	144.616,40

Credor:	A G KIENEN & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:			
CPF/CNPJ:	82.225.947/0001-65	Endereço:	R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87 -	Cidade:	Pato Branco	UF:	PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	18547-7				
Agência:	0495-2 - PATO BRANCO	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 240/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 240/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 240/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	10.642,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023	Data:	16/12/2023
		Número Contrato:		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 17/09/2024, às 13:46:24. Protocolo: fa18c9f7bc-486-8b94-a72e2b2d7754



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
Nº do Empenho: 1878/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.452.964,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	26.100,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.479.064,80
		Total (A - B):	118.516,40

Credor:	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:			
CPF/CNPJ:	01.417.694/0004-72	Endereço:	AV SAO PAULO - QUADRA103 A -	Cidade:	Aparecida de Goiânia	UF:	GO
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24555-0				
Agência:	0177-5 - CARATINGA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 250/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 250/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 250/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	26.100,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	23/2023		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023	Data:	16/12/2023
		Número Contrato:		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 17/09/2024, às 13:46:24. Protocolo: fa18c9f7bc-486-8b94-a72e2b2d7754

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 20 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
N° do Empenho: 1879/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.479.064,80
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	109.716,40
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.588.781,20
		Total (A - B):	8.800,00

Credor: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Endereço: R VASCO DA GAMA 33 S/N - Cidade: Barão de Cotegipe UF: RS  
 Banco: Conta: 8132-9  
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 247/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 247/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 247/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 109.716,40

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 23/2023  
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 7917/2023 Data: 16/12/2023  
 Número Contrato: Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 21 / 21  
Data: 17/09/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 17/09/2024  
N° do Empenho: 1880/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.588.781,20
Valor Dotação Atualizada:	1.597.581,20	Valor do empenho:	8.800,00
Total (A):	1.597.581,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.597.581,20
		Total (A - B):	0,00

Credor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI  
 CPF/CNPJ: 25.279.552/0001-01 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Endereço: R PERUJ 454 - Cidade: Ouro Verde do Oeste UF: PR  
 Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 8132-9  
 Agência: 3280-0 - TOLEDO Tipo da Conta: Corrente

Especificação:  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. (Ata S.R.P. nº 249/2023 - P. E. nº 23/2023 - Processo PM-ADM-2023/07917)  
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 249/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 23/2024 e ATA de Registro de Preço nº 249/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 8.800,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 23/2023  
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 7917/2023 Data: 16/12/2023  
 Número Contrato: Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/09/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024  
Processo Administrativo nº 079/2024

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS e de outro lado a empresa AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, neste ato representada por seu proprietário, Sr. JAILTON OLIVEIRA DA SILVA .

**OBJETO:**

Contratação de empresa para aquisição de combustível para o abastecimento do veículo oficial, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) – PREVINA.

**PRAZO:**

O prazo do contrato constante deste instrumento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021 .Tendo como vigência o início no dia 17/09/2024 e término no dia 17/09/2025.

**VALOR:**

O valor total desta contratação é de **R\$ 6.510,00** (seis mil, quinhentos e dez reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

2.116 – Manutenção e enc. Com Atividades Administrativas do PREVINA;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

**AMPARO LEGAL:**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 75, inciso II e demais normas supervenientes e pertinentes, de conformidade com a Dispensa de Licitação conforme parecer jurídico anexado ao despacho 005 do Processo Digital 079/2024, que faz parte integrante deste.

**DATA:**

17/09/2024.

**ASSINARAM:**

**EDNA CHULLI**

Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Municipais de Nova Andradina - PREVINA  
Diretora Presidente

**JAILTON OLIVEIRA DA SILVA**

Auto Posto MAIS Comércio de Combustíveis  
e Lubrificantes Eireli.  
Proprietário

RUA SENADOR AURÇSOARESDE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000  
TELEFONES: (67) 34441187/ 3441-2186 – previn893@gmail.com

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**

**"Dr. Leandro"**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislattvo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislattvo@novaandradina.ms.leg.br)

PORTARIA Nº. 80 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que um dos guardas da Câmara Municipal estará em gozo de férias no período de 20 de setembro de 2024 a 19 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de alteração na jornada de trabalho da servidora Fabiana Moreira, no cargo de guarda da Câmara, durante o período das férias do servidor Mauro Basso Colabelo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos serviços de segurança da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores atuais é suficiente, mas que, temporariamente, é necessária a alteração da jornada de trabalho da servidora mencionada para atender à demanda extraordinária de serviço durante as férias do colega servidor;

CONSIDERANDO o poder de gestão conferido ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina para a organização e a adequação das jornadas de trabalho dos servidores no âmbito da Câmara;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, temporariamente, a jornada de trabalho da servidora Fabiana Moreira, ocupante do cargo de guarda da Câmara, para o período das 8h00 às 16h00, em substituição à jornada das 6h00 às 14h00, exclusivamente no período de 20 de setembro de 2024 a 19 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta alteração de jornada de trabalho é de caráter temporário e excepcional, perdurando apenas durante o período das férias do servidor Mauro Basso Colabelo, conforme especificado no art. 1º.

Art. 3º A alteração da jornada de trabalho não implicará em prejuízo financeiro ou funcional para a servidora, mantendo-se inalterados seus direitos e deveres.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 17 dias de setembro de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 44/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.024.

REF.: Exoneração de cargo em comissão de Supervisor Noturno.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a partir de 10 de setembro de 2.024, a colaboradora **RACKEL DE CARVALHO E SOUZA**, do cargo em comissão de Supervisor Noturno, para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Nova Andradina/MS, 16 de setembro de 2.024.

  
**MARCIO LUIZ SOARES**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 45/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.024.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2.024, para provimento dos cargos de Fonoaudiólogo, Técnico de Laboratório e Terapeuta Ocupacional, os seguintes servidores:

Presidente – Elício de Abreu Garcia  
Membros – Lídia Débora de Oliveira  
Tatiane Aparecida Negri Cremasco

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Izabeli de Oliveira Coelho e Paulo Henrique Zucão Costa.

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 17 de Setembro de 2.024.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
Diretor Geral do Hospital Regional  
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 08006473721



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

### EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO E TERAPEUTA OCUPACIONAL**, afim de compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.

Considerando que não há candidatos aprovados em concurso anterior aguardando convocação e/ou nomeação para os cargos citados;

Considerando, que o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual e, por conseguinte, a Lei nº 4.135, de 2011, disciplinam a contratação para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Hospital Regional de Nova Andradina é uma Instituição 100% SUS, na qual necessita manter adequada assistência aos pacientes, com normas e rotinas estabelecidas, em consonância com a legislação vigente.

Considerando que este nosocômio, possui protocolos definidos, para manejo dos pacientes, preconizados pelo Ministério da Saúde, necessitando assegurar minimamente, profissionais em escala de serviço, para cobertura de férias, atestados médicos e escalas vagas, derivadas de exonerações, afastamentos e/ou licenças e redimensionamento de profissionais, diante da quantidade de pacientes assistidos.

Considerando a Resolução Nº 7 de 24 de Fevereiro de 2010, do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva gerais do país; sejam públicas, privadas ou filantrópicas; civis ou militares;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

#### 1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

#### 2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2 Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3 O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III), Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV); mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.2. (classificatória e eliminatória);

2.4 Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 02 (dois) anos conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no Anexo VIII (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

- Período/Horário: A partir das 11:00 horas do dia 17 de Setembro de 2024 até às 23:59h do dia 22 de Setembro de 2024;
  - Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br);
  - A documentação deverá ser enviada em ARQUIVO ÚNICO no formato de documento portátil (PDF - Portable Document Format);
  - Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital;
  - Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO;
  - Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente no mesmo arquivo. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa;
  - Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.
- 3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II;
  - b) Currículo, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:
    - Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
    - Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
    - Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.
  - c) Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV); devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de experiências profissionais e formações complementares;
  - d) Documentação comprobatória das experiências profissionais e Formação Complementar (Títulos/Cursos), conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV);
  - e) Documento com foto (RG ou CNH) e CPF;
  - f) Carteira de Identidade Profissional; quando o cargo pretendido conforme Anexo I for regulamentado por Conselho de Classe profissional;
  - g) Diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme requisitos básicos constantes na tabela do cargo pretendido, no Anexo I;
  - h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;
  - i) Comprovante de Residência atual.
- 3.3. Os documentos deverão ser encaminhados em ARQUIVO ÚNICO no formato digital (PDF) para o e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br), de maneira que a documentação escaneada fique clara e/ou nítida, facilitando a leitura.
- 3.4. O e-mail enviado com as fichas e demais documentos, constitui como documento comprobatório de sua inscrição. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.
- 3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.
- 3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou outra forma não especificada neste Edital.
- 3.9. Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no item 3.1, o e-mail com os respectivos documentos exigidos no item 3.2, serão automaticamente eliminados do certame.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

3.10. A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.

3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III) e Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV), serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.13. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

#### 4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

4.1. A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no Anexo IV do Edital e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviados ao e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br).

4.2. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

4.3. A comprovação das Experiências Profissionais específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Física) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) constando obrigatoriamente a página identificando a carteira de trabalho digital, com a data de emissão da carteira, os dados pessoais, os contratos de trabalho informando o período trabalhado, o cargo e/ou a ocupação com a respectiva classificação (CBO) e as anotações gerais - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
- Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) juntamente com a declaração do contratante, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
- Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.
- As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados;
- Não serão aceitas auto declarações;
- Não será aceito como documento comprobatório contracheque/recibo de pagamento sem assinatura e carimbo da Instituição emissora.

#### 4.4. Comprovação da Formação Complementar:

- Para comprovação de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:
  - Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
  - Certificado ou declaração de conclusão do curso.
- Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:
  - Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo IV.

4.5. Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.

4.6. A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR

5.1. A seleção dos candidatos, conforme descrito no item 2.3, ocorrerá por meio da análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III), Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV); mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória das experiências de trabalho; títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.2; o que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme a tabela constante no Anexo IV (classificatória e eliminatória).

5.2. Será imediatamente eliminado do processo seletivo:

- Os candidatos aos cargos de Fonoaudiólogo, Técnico de Laboratório e Terapeuta Ocupacional que deixarem de apresentar os documentos exigidos no item 3.2.

5.3. Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV).

5.4. Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina.

5.5. Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.

5.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.

5.7. O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.2. A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas através do e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br), contados a partir do horário da divulgação do Resultado Preliminar.

6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

6.4. Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

6.5. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

6.7. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

6.8. Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito ao presente Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

6.10. Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.

6.11. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### 7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde

7.1. Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do item 6, o Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- FUNSAU-NA procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br), no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme Anexo VIII (Cronograma Previsto).

7.3. É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site da FUNSAU-NA, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato será convocado através de publicação no site [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br), no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina; bem como será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

8.2. O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.

8.3. O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) Cargo/função a ser desempenhado;
- b) Tempo de duração do contrato;
- c) Condições de renovação e de rescisão;
- d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
- e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- f) Carga horária semanal e/ou mensal.

### 9.2. São requisitos para a contratação do candidato:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

9.3. A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez por até 02 (dois) anos nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.

9.4. A prorrogação acima apontada não obriga o contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.

11.2. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.

11.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.6. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br).

Nova Andradina/MS, 17 de Setembro de 2.024.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Cargo/Função:	<b>Fonoaudiólogo(a)</b>
Requisitos Básicos:	<b>• Graduação em Fonoaudiologia; habilitação para a função e registro ativo na entidade de fiscalização profissional</b>
Vagas:	<b>• 02</b>
Carga Horária Semanal:	<b>• 30 horas</b>
Jornada:	<b>• Regime de Escala de revezamento</b>
Salário Base:	<b>• R\$ 3.812,51</b>
<b>Atribuições do Cargo:</b>	
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Ter conhecimento do diagnóstico base e do quadro clínico e evolutivo do paciente e ciência da conduta multidisciplinar que venha a causar risco ao assistido; Estudar e analisar detalhadamente os prontuários e os exames complementares, respaldando a tomada de condutas fonoaudiológicas ao paciente assistido no leito; Realizar avaliação das funções estomatognáticas (sucção, deglutição, respiração, mastigação e fonarticulação); Avaliar quadros de afasia, diferenciando as alterações da linguagem de outras alterações cognitivas como apraxia e agnosia. Fornecer diagnóstico diferencial das alterações da fala e da linguagem. Indicar a consistência adequada para uma ingesta segura para o paciente; Reavaliar diariamente o paciente, visando possíveis alterações de condutas ter apêuticas, adequando-as às condições clínicas e alta fonoaudiológica; Fornecer orientação fonoaudiológica aos pacientes e familiares durante todo o processo terapêutico e na alta hospitalar, considerando fatores sociais, culturais e ambientais; Favorecendo na alta as técnicas de promoção de saúde e prevenção de agravos fonoaudiológicos; Criar protocolos de atendimento junto com a equipe e coordenação do setor; Realizar laudo funcional nos exames complementares, em conjunto com o profissional médico; Promover ao paciente os recursos terapêuticos disponíveis e necessários ao tratamento e restabelecimento de sua qualidade de vida; Informar ao paciente/responsável quanto ao diagnóstico e prognóstico fonoaudiológicos, procedimentos adotados e tempo provável de duração do tratamento; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, no desmame e retirada da cânula de traqueostomia, sendo o responsável em definir as características da deglutição e manejo da saliva; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, na indicação da via alternativa de alimentação, sendo o responsável em fornecer o parecer sobre os riscos de disfagia; Instituir e utilizar os protocolos específicos para o setor (UTI e enfermaria); Realizar obrigatoriamente o registro, no prontuário e no livro de ocorrência, das atividades desenvolvidas e procedimentos realizados para garantir continuidade da assistência fonoterápica; Estabelecer relação interdisciplinar com outros profissionais nos princípios éticos; Participar de visitas multidisciplinares aos pacientes, nas quais são discutidos os casos clínicos e definições de condutas; Participar das reuniões clínicas do setor que está inserido. Promover o Programa de Educação Continuada para os Profissionais da Área de Saúde, objetivando maior esclarecimento e adesão acerca dos riscos e medidas preventivas a serem adotadas com o paciente; Obedecer às normas de biossegurança vigentes e da instituição para controle de infecção hospitalar. Contribuir, discutindo junto com a equipe multidisciplinar, sobre as condutas nos Cuidados Paliativos. Registrar e manter atualizado obrigatoriamente o prontuário do paciente; Requerer junto à unidade os recursos necessários à acessibilidade e os materiais indispensáveis ao tratamento fonoterápico; Informar ao paciente, cuidador e familiares quanto ao diagnóstico, prognóstico e procedimentos fonoaudiológicos adotados e viabilizar encaminhamento ambulatorial quando necessário.	

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Cargo/Função:	<b>Técnico de Laboratório</b>
Requisitos Básicos:	<b>Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC;</b> <b>• Certificado de conclusão de curso Técnico de Análises Clínicas, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo MEC.</b>
Vagas:	<b>• 01</b>
Carga Horária Semanal:	<b>• 44 horas</b>
Jornada:	<b>• Regime de Escala de revezamento</b>
Salário Base:	<b>• R\$ 1.925,52</b>
<b>Atribuições do Cargo:</b>	
Executar trabalhos técnicos relativos à análise de laboratório; bem como operar, checar, calibrar e fazer a manutenção corretiva dos equipamentos analíticos e de suporte; desenvolver atividades técnicas de laboratório; coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes, preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo através de manipulação de aparelhos de laboratórios e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou prevenção de doenças; mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; administrar e organizar o local de trabalho, trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança, zelar pela limpeza de aparelhos e instrumentos de laboratório.	

Cargo/Função:	<b>Terapeuta Ocupacional</b>
Requisitos Básicos:	<b>• Graduação em Terapia Ocupacional; habilitação para a função e registro profissional ativo no órgão de classe.</b>
Vagas:	<b>• 01</b>
Carga Horária Semanal:	<b>• 30 horas</b>
Jornada:	<b>• Regime de Escala de revezamento</b>
Salário Base:	<b>• R\$ 3.812,51</b>
<b>Atribuições do Cargo:</b>	
Atuar no sentido de promover tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana. Executar outras tarefas correlatas em todo o hospital.	

### ANEXO II

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br  
Página 2

FICHA DE INSCRIÇÃO		PSS 05/2024	
CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE:			
Nome do Candidato:			
Data de Nascimento:		Sexo:	Documento de Identidade:
Dia:	Mês:	Ano:	M F Número: Org. Exp.: UF:
CPF:		Telefone Celular:	
Endereço:			
Rua, Avenida, n., Apto., Bloco			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	Telefone Residencial:
E-MAIL:			
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>Nova Andradina, ____ de _____ de 2024.</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>			

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br  
Página 10

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

**ANEXO III**  
**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

Nome:	
Endereço:	
Telefone e e-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):	
Cursos de capacitação:	

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br  
Página 11

FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO				PSS 05/2024	
Nome do Candidato:					
Número Documento de Identidade:			Org. Expedidor/UF:		
CPF:			Telefone:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
COMPROVANTE	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Experiência comprovada de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre.	05 anos		12 pontos por ano	60	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>	<b>60</b>		<b>NÚMERO DE PONTOS:</b>		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
Ensino Superior					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Doutorado reconhecido pelo MEC	01		15	15	
• Mestrado reconhecido pelo MEC	01		07	07	
• Pós-graduação (caso seja o requisito básico do cargo pretendido, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		05	05	
• Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		03	03	
Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional					
• Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamentos ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2019. Caso seja exigido curso de capacitação ou qualificação profissional como requisito básico do cargo pretendido, o mesmo não será considerado para pontuação.					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Com carga horária acima de 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração igual ou superior a 60 dias)	01		05	05	
• Com carga horária entre 121 à 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 16 à 59 dias)	01		03	03	
• Com carga horária entre 40 à 120 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 06 à 15 dias)	01		02	02	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>	<b>40</b>		<b>NÚMERO DE PONTOS:</b>		
<b>NÚMERO TOTAL DE PONTOS:</b>					

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br  
Página 12

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Nome Nacionalidade  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil Profissão  
identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_  
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF  
residente à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins que:

- Não possuo bens.
- Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Nome Nacionalidade  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil Profissão  
identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_  
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF  
residente à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do

art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, em jornada de \_\_\_\_\_ horas de trabalho, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VII**  
**MODELO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

### RECURSO

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO:
CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO:
CANDIDATO (Nome Completo)
DATA DO RECURSO:
RAZÕES DO RECURSO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL:

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	17/09/2024
Início e término das inscrições para envio dos documentos comprobatórios de experiências de trabalho, títulos, cursos e demais documentos conforme item 3.2, para o e-mail rh@funsau-na.ms.gov.br	A partir das 11:00hs do dia 17/09/2024  Até às 23hs e 59 min. do dia 22/09/2024
Publicação do resultado PRELIMINAR	23/09/2024, às 11:00 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 11:00 horas do dia 23/09/2024 até às 11:00 horas do dia 24/09/2024
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	24/09/2024

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)

ANEXO VIII  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

### CRONOGRAMA PREVISTO